



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial destinado à criação de dotação orçamentária para concessão de contribuições a EMATER, e da outras Providências.

O povo do Município de Paulistas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza a abertura de crédito especial destinado à criação de dotação orçamentária para concessão de contribuições a EMATER.

Art.2º - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
08.10.02	Departamento de Agricultura e Abastecimento	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0072	GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA	
20.605.0072.2098	CONTRIBUIÇÃO EMATER	
3.3.50.41.00	Contribuições	38.000,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	38.000,00
TOTAL		38.000,00

Art.3º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme disposto inciso III do § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

02	EXECUTIVO	
02.10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
08.10.02	Departamento de Agricultura e Abastecimento	
18	Gestão Ambiental	
18.122	Administração Geral	
18.122.0066	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	

Assinado




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

18.122.0066.2079	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.000,00
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	38.000,00
TOTAL		38.000,00

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulistas/MG, 20 de maio de 2020.


Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal





Ofício nº 018/2020
Gabinete do Prefeito
Ass.: Encaminha Projeto de Lei

Ilmo Sr. Presidente,
Ilmo Srs. Vereadores,

Venho pelo presente feito, encaminhar-lhe o incluso projeto de lei que visa a abertura de crédito especial destinado à criação de dotação orçamentária para concessão de contribuições a EMATER.

A necessidade da criação da dotação se dá para que possamos dar continuidade e manutenção do convenio com a EMATER no Município e assim manter forte as atividades rurais relacionadas à agricultura e fomento.

Certos de contar com a costumeira colaboração e presteza na apreciação dos atos encaminhados a esta casa desde já agradeço.

Paulistas/MG, 20 de maio de 2020.


Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PASTORAL
02.10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PASTORAL
02.10.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PASTORAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PASTORAL
15.122	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PASTORAL
15.122.0086	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PASTORAL